



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa ou instituição para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem na modalidade de Casa de Apoio, com fornecimento de alimentação e condições adequadas de estadia, para atender pacientes oncológicos do município de Conselheiro Mairinck-PR, bem como seus respectivos acompanhantes, durante o período de tratamento médico especializado na cidade de Londrina-PR, especialmente no Hospital do Câncer de Londrina (HCL).

Considerando o disposto no Ofício nº 551/2025, encaminhado pelos agentes de contratação e equipe de apoio, informando que a Disputa de Preços realizada em 01 de agosto de 2025 restou deserta, e que, durante a etapa de cotação prévia de preços, a empresa **INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA**, inscrita no CNPJ nº 77.670.784/0001-90, apresentou a proposta mais vantajosa;

Considerando que a referida proposta encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade, nos termos dos artigos 75, inciso II, e 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda que a documentação de habilitação apresentada pela empresa foi analisada e considerada regular e compatível com as exigências do processo;

HOMOLOGO o presente processo de Dispensa Eletrônica nº 13/2025, autorizando a contratação direta da empresa **INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA**, pelo valor total de R\$ **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
	Prestação de serviço de acolhida em Casa de Apoio, no município de Londrina/PR., para pacientes em tratamento do câncer fora do domicílio e de seus acompanhantes na modalidade hospedagem: pernoite em quarto com banheiro privativo, ofertar até dois banhos por pessoa/dia. A instituição deverá possuir camas individuais, com colchões em bom estado, não podendo ser cama do tipo beliche. Ofertar no mínimo quatro refeições diárias: (café da manhã, almoço, café da tarde e janta), acolhendo somente para descanso e para realização de refeições, sem traslado do trajeto entre a Instituição e o Hospital. Apresentar local para descanso, com acesso a aparelho de TV, sofá ou poltrona para o descanso. A instituição precisa ser próxima ao HCL (Hospital do Câncer de Londrina) para facilitar o acesso até ela.	Mês	12	R\$1.300,00	R\$15.600,00
TOTAL:					R\$ 15.600,00

Conselheiro Mairinck-Pr, 07 de agosto de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
AUTORIDADE SUPERIOR